



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XIX, Terça Feira 16 de Novembro de 1.993.

Lei nº 107/93 de 16 de Novembro de 1.993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte = Lei.

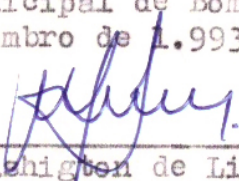
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o valor de 300%, além do fixado no artigo 4º Inciso II, da Lei nº 098/92 de 03 de Novembro de 1.992 do Orçamento vigente do Município.

Art. 2º Os Créditos serão abertos para suprir insuficiências de Dotações Orçamentárias no Orçamento de 1.993, mediante as necessidades de cada dotação.

Art. 3º Para cobertura dos Créditos serão usados o excesso de arradação verificado no exercício e anulação de dotações do Orçamento corrente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom-Sucesso-PB.
Em, 16 de Novembro de 1.993.



Ivaldo Washington de Lima
= Prefeito =